

# **POLI ENGENHARIA LTDA**

**CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO**  
CNPJ-MF 00.700.518/0001-38 CF/DF 07.320.822/001-76

**Ao Centro de Bionegócios da Amazônia – CBA/Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024.**

**Brasília/DF, 17 de Setembro de 2024.**

Ao

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro **CARLOS ALBERTO ROQUE DE FARIA JÚNIOR** da Bionegócios da Amazônia – CBA/Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024, Prezado senhor.

**POLI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38 e CF/DF nº 07.320.822/001, sediada no **ST SCIA, Quadra 8, Conjunto 16, Lote 16, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF**, CEP 71.250-750, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, nos termos dos item e subitens 4.6., 4.6.1., 4.6.2., 4.6.3., 4.6.4., 4.6.5., 4.6.6. do edital, com objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada visando a reforma do alojamento do CBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o disposto no artigo 165, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vimos apresentar:

## **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

No tocante ao julgamento das disposições referente á anulação da empresa Poli Engenharia Ltda, de participar do processo licitatório, frente a argumentos eivados de vícios e incoerências na elaboração de determinados itens e subitens do edital; com anuência nos fatos e fundamentos a seguir delineados, e artigos 155 a 173 da Lei nº 14.133/2021 tratam dos ilícitos administrativos.

### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

O Item 9. subitem 9.2 do edital, fixa o direito de recorrer de decisões que foram feitas no âmbito do certame, nos impossibilitando de dar continuidade a esse processo, e fazendo oposição ao nosso direito de habilitação do processo.



## 2. DOS FATOS

### 2.1 da Ata da Sessão Pública do dia 17/09/2024.

Item 2) da Ata e suas Alegações, referente a procuração apresentada por nosso representante nomeado o Sr. **Raimundo Nonato Barbosa de Souza**, CNH nº: 3845737260 e CPF nº: 34475915287, que apresentou uma procuração e foi rejeitada por se tratar de uma imagem de assinatura, que essa sessão assim o fez entender, que o nosso representante legal o Sr. **Leomar Gomes de Oliveira R.G** nº: 4974/D-DF, e CPF: 154.370.601-06, da Empresa Poli Engenharia LTDA sobe o CNPJ nº:00.700.518/0001-38, não assinou essa procuração, e no entendimento dos presentes do processo licitatório que tem o respaldo jurídico, afirmam que essa assinatura foi forjada. No tocante a essa apresentação documental, o nosso representante nomeado, entregou a sua "CNH" impressa, confirmando o fato relacionado e firmando a relação delegada. Lei nº 14.063/2020.

### Documento apresentado na Sessão 01:












# POLI ENGENHARIA LTDA

CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO

CNPJ-MF 00.700.518/0001-38

CF/DF 07.320.822/001-76

**Procuração apresentada na sessão:** Haja visto que não há diferença de assinatura pelo representante legal da empresa que assinou no dia 17/09/2024, dia da sessão ordinária.



## POLI ENGENHARIA LTDA

CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO

CNPJ-MF 00.700.518/0001-38


CF/DF 07.320.822/001-76

Av. Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA/Fundação Universitária de Estudos Amazônicos – FUEA - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024

Brasília/DF, 16 de Setembro de 2024.

### PROCURAÇÃO

Eu Leonar Gomes de Oliveira, com o R.G nº: 4974/D-DF, e CPF: 154.370.801-08, Representante Legal da Empresa Poli Engenharia LTDA sobre o CNPJ nº: 00.700.518/0001-38, Nomeio meu Representante como Bastante Procurador o Sr. Raimundo Norato Barbosa de Souza, CNH nº: 3845737200 e CPF nº: 34479915257, para tomar decisões referente ao processo licitação do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA/Fundação Universitária de Estudos Amazônicos – FUEA - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024

  
LEONAR GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo

POLI ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA / DF CEP: 71.250-750  
Fone: (61) 3701-7474 / 3701-7430 / 3701-7432 - Fax: (61) 3701-7431  
www.poliengenharia.com.br - E-mail: poliengenharia2023@gmail.com  
"Bem aventurado os que trilham caminhos retos e andam na lei do Senhor". Salmo 119:1"

SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 Lt 16 – ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) – BRASÍLIA / DF CEP: 71.250-750.

Fone: (61) 3701-7474 / 3701-7430 / 3701-7432 – Fax: (61) 3701-7431

1/2

www.poliengenharia.com.br – E-mail: poliengenharia2023@gmail.com

"Bem aventurado os que trilham caminhos retos e andam na lei do Senhor". Salmo 119:1"





# POLI ENGENHARIA LTDA

CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO

CNPJ-MF 00.700.518/0001-38

CF/DF 07.320.822/001-76

Assinatura feita hoje dia 18/09/2024:



## POLI ENGENHARIA LTDA

CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO

CNPJ-MF 00.700.518/0001-38

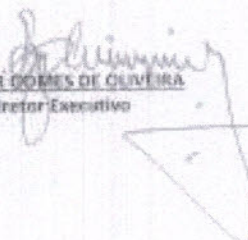
CF/DF 07.320.822/001-76

As Centro de Biotécnicas da Amazônia - CBA/Fundação Universitária de Estudos Amazônicos - FUEA - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024

Brasília/DF, 18 de Setembro de 2024.

### PROCURAÇÃO

Eu Leomar Gomes de Oliveira, com o R.G. nº 497410-DF, e CPF: 154.370.601-06, Representante Legal da Empresa Poli Engenharia LTDA sob o CNPJ nº 00.700.518/0001-38, Nomeio meu Representante como Bastante Procurador o Sr. Raimundo Nonato Barbosa de Souza, CNH nº: 3845737260 e CPF nº: 34475915287; para tomar decisões referente ao processo licitatório do Centro de Biotécnicas da Amazônia - CBA/Fundação Universitária de Estudos Amazônicos - FUEA - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024.

  
LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo

SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 Lt 16 - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA / DF CEP: 71.250-750  
Fone: (61) 3701-7474 / 3701-7430 / 3701-7432 - Fax: (61) 3701-7431

www.poliengenharia.com.br - E-mail: poliengenharia2023@gmail.com

"Somos especializados em que trilham caminhos retos e andam na lei do Senhor". Salmo 119:1"

Observa-se que não há nenhuma diferença da procuração apresentada no dia 16/09/2024. Ensejando enfim, á falta de entendimento e análise conclusiva do

SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 Lt 16 - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA / DF CEP: 71.250-750.  
Fone: (61) 3701-7474 / 3701-7430 / 3701-7432 - Fax: (61) 3701-7431

www.poliengenharia.com.br - E-mail: poliengenharia2023@gmail.com

"Somos especializados em que trilham caminhos retos e andam na lei do Senhor". Salmo 119:1"





# POLI ENGENHARIA LTDA

CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO

CNPJ-MF 00.700.518/0001-38

CF/DF 07.320.822/001-76

documento impresso apresentado. Visto que esse fato de antemão, nos impediu de dar prosseguimento a nossa empreitada de serviços, e trazendo um prejuízo significativo a empresa.

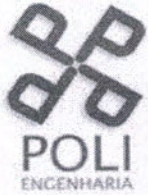
### 3. DOS FATOS

#### 3.1 da Ata da Sessão Pública do dia 17/09/2024.

Item 2) da Ata e suas Alegações, referente a não apresentação das declarações do edital item e subitens 4.6., 4.6.1., 4.6.2., 4.6.3., 4.6.4., 4.6.5., 4.6.6. As informações do edital referente ao item 4.6 e subitens, estão eivadas de erros e desinformação, com falta de descrição e falta de embasamento nos artigos que demandam as declarações que comumente são usadas em outros processos licitatórios. A falta de exatidão na descrição do item 4.6 e subitens, que não afirma como as declarações deveriam ser feita de acordo com a modalidade e pontualidade da lei 14.133/2021, haja visto que não usamos de forma deliberativa a impugnação do edital, dando assim sequência ao processo. A falta de legibilidade das informações contidas no item 4.6 e subitens, nós induziu a não entender como essas declarações seriam elaboradas, e o erro dessa não interpretação, nos levou a não apresentação, por falta da montagem dessas declarações tais como: tipo de cabeçalho, anexação vinculativa ao processo, legalização de assinatura final e desfechos do documento declarativo, incorrendo na mesma situação anterior de não habilitação. se caso tivéssemos apresentado nessas construções textuais que o edital descrevia, vocês membros dessa sessão, nos tiraria do certame. Essas senhores representantes dessa sessão ordinária licitatória, foi as nossas razões a falta de interpretação desses itens. Esperamos a compreensão da vossa parte, em entender a falta injustificada da nossa inabilitação frente a esse processo, licitação é a contratação de empresa especializada visando a reforma do alojamento do CBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - AVALIAÇÃO COMPETITIVA Nº 002/2024.

Obs.: vícios insanáveis, que não são passíveis de serem corrigidos e que por isso, inviabilizam a legalidade do certame como um todo, ou o seu aproveitamento para a futura etapa de contratação de empresa idônea, que construiu o CBA – SUFRAMA MANAUS AMAZONAS.





# **POLI ENGENHARIA LTDA**

**CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO**

CNPJ-MF 00.700.518/0001-38

CF/DF 07.320.822/001-76

4.6. Como condição para participação no Certame, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

- 4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Pregoeiros é com o propósito de promover o cumprimento do que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, voltando a fase negociativa com os licitantes remanescentes.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Brasília-DF, 18 de Setembro de 2024.

  
**LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**

**Diretor Executivo**

**Representante legal da Poli Engenharia Ltda**

**CNPJ nº 00.700.518/0001-38**